

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S.E.
o Secretário de Estado Adjunto
e dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA PROC. Nº: 11.01.02.02/19	NOSSA REFERÊNCIA ENT. Nº: 2848 e 1054
----------------	--------------------	--	--

ASSUNTO: Pergunta n.º 1263/XIII (4.ª), de 4 de fevereiro de 2019
Despedimento de 38 trabalhadores na Jacob Rohner Têxteis

Pergunta n.º 1669/XIII (4.ª), de 20 de março de 2019
Despedimento de 38 trabalhadores na Jacob Rohner Têxteis

Em resposta às Perguntas n.ºs 1263/XIII (4.ª), de 4 de fevereiro de 2019, e 1669/XIII (4.ª), de 20 de março de 2019, ambas formuladas pelo Senhor Deputado do Grupo Parlamentar CDS-PP e sobre o mesmo assunto, encarrega-me Sua Excelência o Ministro Adjunto e da Economia, relativamente às questões colocadas, de informar o seguinte:

O Ministério da Economia não teve conhecimento, nem foi contactado para interceder sobre o assunto, nem por parte dos trabalhadores, nem por parte da empresa. Do que se sabe, o motivo dos despedimentos deve-se a um ajuste na produção motivado pela quebra nas encomendas. A empresa continua a laborar com 20 trabalhadores.

Não obstante não se ter informação detalhada sobre o assunto em questão, o facto é que o setor têxtil e do vestuário está extremamente exposto às flutuações e à concorrência externas. A reestruturação que tem conhecido na última década, com a produção assente na competitividade dos preços, a dar lugar, cada vez mais, à produção assente na diferenciação, no acréscimo de valor pela qualidade, diferenciação do produto e inovação tecnológica, é uma evolução estratégica para o Governo, e que pretende consolidar por via da promoção da inovação, enquanto instrumento fundamental para o aumento da competitividade das empresas.

Neste âmbito, o Governo criou o Programa INTERFACE com o objetivo de valorizar os produtos portugueses, através da inovação, do aumento da produtividade, da criação de valor e da incorporação de tecnologia nos processos produtivos das empresas nacionais. Este Programa materializa-se num conjunto de apoios e

iniciativas, das quais se destaca, a título de exemplo, os seguintes apoios em vigor, e a que a empresa em questão se poderá candidatar (caso cumpra os requisitos e elegibilidades):

- (i) SISTEMA DE INCENTIVOS - PROJETOS DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS DE INOVAÇÃO, Aviso N.º 18/SI/2017, com prazo até 31-12-2019, que visa intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação, através do: a) aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia de inovação e internacionalização das empresas; b) Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação;
- (ii) SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT) - PROJETOS DE I&D INDIVIDUAIS, Aviso 34/SI/2018, com prazo até 30-04-2019, através da concessão de apoios financeiros a projetos que contribuam para o aumento do investimento empresarial em matéria de I&D, designadamente através da realização de atividades de inovação e investigação industrial e desenvolvimento experimental, o reforço da sua competitividade, a inserção internacional e acelerar a difusão, transferência e utilização de tecnologias, conhecimentos e resultados de I&D no tecido empresarial.

Paralelamente a estes apoios, o Governo, através do Programa de Valorização do Interior (PVI), (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018, de 6 de setembro) assume para os territórios do interior um tratamento diferenciado por via de um conjunto alargado de incentivos ao investimento e à fiscalidade.

No âmbito dos apoios ao investimento, através do Portugal 2020 e os seus Programas Operacionais, as discriminações podem operar-se por três modalidades distintas: i) Abertura de concursos específicos (garantindo um nível maior de concentração dos apoios nestes territórios - 35% do total do apoio no concurso do SI Inovação); ii) Critério de bonificação na apreciação de candidaturas e iii) Majoração da taxa de apoio (taxa de incentivo de 10 pontos percentuais).

Na sequência da reprogramação do PT 2020, e transposto como nova medida do PVI, destaca-se a “Linha de apoio específica para o interior”, de 800 milhões de euros, no âmbito do Sistema de Incentivos, prevendo apoiar investimentos até 1700 milhões de euros. Esta linha específica enquadra-se na aposta na captação de investimento que crie emprego e que permita fixar pessoas no interior, é complementar ao também criado “Programa de captação de Investimento para o Interior” (PC2II) (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111/2018, de 11 de dezembro), com um conjunto de apoios a ações concertadas, com o objetivo de atrair investimento estratégico. Projetos com investimento global igual ou superior a 10 milhões de euros e a criação de um número de postos de trabalho igual ou superior a 25, ou que cumpram determinados requisitos, tais como atividade interna de I&D no valor de pelo menos 5% do volume de



negócios da empresa, forte componente de inovação aplicada, instalação de uma base produtiva com forte incorporação regional ou projetos de investimento da diáspora, entre outros, beneficiam de apoios direcionados.

Ainda no âmbito dos Sistemas de Incentivos do PT2020, tem particular destaque o “Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego - SIZÉ”, que pretende estimular o surgimento de iniciativas empresariais e a criação de emprego em territórios de baixa densidade e por essa via promover o desenvolvimento e a coesão económica e social do país. Embora não se aplique exclusivamente aos territórios de baixa densidade, o SIZÉ favorece através de majorações específicas os investimentos neles realizados e sobretudo cria condições para uma maior dinâmica empresarial, ao ajustar tipologias de projetos às condições reais das micro e pequenas empresas do interior, nomeadamente para o aproveitamento dos recursos endógenos - aplicação de uma taxa base superior (40%) para investimentos localizados em territórios de baixa densidade.

Outra medida que merece destaque, do PDR 2020, é a Medida 10. LEADER, enquadrada nas estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), implementada pelos Grupos de Ação Local (GAL), que visa promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo e na criação de postos de trabalho.

Por último, já no âmbito de apoios à fiscalidade enumeram-se algumas medidas recentes tendentes à redução de custos de contexto:

- (i) Reforço de benefícios fiscais contratuais no Interior - Alargamento em 2% dos limites regionais aplicáveis aos regimes de benefícios fiscais contratuais, dando maior ênfase ao investimento nos territórios do Interior em regiões de menor poder de compra; alargamento do limiar para aplicação da dedução de 25% das aplicações relevantes realizadas em territórios do Interior, passando de 10.000.000€ para 15.000.000€;
- (ii) Reforço de benefícios fiscais ao investimento no Interior (DLRR), prevendo uma majoração de 20% à dedução da DLRR quando estejam em causa investimentos elegíveis nos territórios do Interior;
- (iii) Majoração do valor dos encargos e aumento do limite da dedução à coleta relativa a encargos suportados com contratos de arrendamento (IRS);
- (iv) Majoração do valor dos encargos e aumento do limite da dedução à coleta relativa a encargos suportados com contratos de arrendamento, por um período de 3 anos, para as pessoas que se desloquem do litoral para um território do interior, e aí fixem a sua residência permanente e emprego;



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
ADJUNTO E DA ECONOMIA

- (v) Redução das taxas de portagens para as empresas, sendo que os veículos dos concelhos de baixa densidade beneficiarão de descontos nas autoestradas abrangidas, que podem atingir os 80% face ao que é praticado na generalidade das autoestradas.

Com os melhores cumprimentos,

PR O Chefe do Gabinete

Gonçalo Hogan
Pedro Reis

Gonçalo Hogan
Chefe do Gabinete em substituição
do Ministro Adjunto e da Economia

AD/AS